



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 15 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 951A

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO

PABX (16) 3173 – 8200 E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Aprovação da Programação Anual de Saúde – 2023 e reprovação do Relatório Anual de Gestão 2022, pelo Conselho Municipal de Saúde de Igarapava.

JOSE ANDRE NETO, Diretor Departamento Municipal de Saúde de Igarapava - SP, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** as decisões do Conselho Municipal de Saúde de Igarapava através das Resoluções 17/2023 e 18/2023, sendo:

Aprovação do Plano Anual de Saúde 2023 (PAS) de Igarapava (Resolução CMS 17/2023 – de 30/10/2023);

Reprovação do Relatório Anual de Gestão de 2022 (RAG) de Igarapava (Resolução CMS 18/2023 - de 30/10/2023)

Igarapava - SP, 10 de novembro de 2023.

JOSE ANDRE NETO

Diretor Departamento Municipal de Saúde

Assinado por 1 pessoa: JOSE ANDRE NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/4E84-66DZ-04DZ-625Z> e informe o código: 4E84-66DZ-04DZ-625Z



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: JOSE SILVA NUNES JUNIOR. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinaturas e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 5-1V0F-JVAZ-7900-DPS0



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 15 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 951A

Página 3 de 7

	<p><i>Conselho Municipal de Saúde de Igarapava</i> <i>Av. Francisco Batista de Souza, n. 722</i> <i>Vila Gomes</i></p>	
--	--	--

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO CMS Nº 17/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPAVA - SP, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 552, de 20 de junho de 2013, considerando:

- I- Seção II da Constituição Federal em seu Art. 196, que diz: A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;
- II - Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que "dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências";
- III - Lei nº 8.142, de 29 de dezembro de 1990, que: dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências";
- IV-Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que: "regulamenta a Lei nº 8.080, de Único 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), para dispor sobre a organização do Sistema da Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa";
- V-Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que: regulamenta o §3º do art. 198, da Constituição Federal, para dispor sobre valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde";
- VI-Resolução do CNS nº 453, de 10 de maio de 2012, que "aprova as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde,
- VII -Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Igarapava -SP homologado pelo Decreto nº 2179 de 25 de outubro de 2019.
- VIII- Deliberação do Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Igarapava/SP na reunião ordinária do dia 29 de abril de 2023.



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 15 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 951A

Página 4 de 7

	<p><i>Conselho Municipal de Saúde de Igarapava</i> <i>Av. Francisco Batista de Souza, n. 722</i> <i>Vila Gomes</i></p>	
---	--	---

RESOLVE:

Art. 1 Aprovar a Programação Anual de Saúde - PAS de Igarapava /SP referente ao exercício de 2023;

Art. 2º Recomendar ao Diretor Municipal de Saúde, nos termos do estabelecido no inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução CNS nº 453/2012, a homologação e publicação desta Resolução.

Igarapava (SP), 30 de outubro de 2.023



Edson Xavier Bisinoto
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Igarapava



Nagela Cristina Jorge Nascimento
Secretária do Conselho Municipal de Saúde de Igarapava

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: JOSE SILVA NUNES JUNIOR. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 5-1V0F-JVAZ-7900-DPS0



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 15 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 951A

Página 5 de 7

	<p><i>Conselho Municipal de Saúde de Igarapava</i> <i>Av. Francisco Batista de Souza, n. 722</i> <i>Vila Gomes</i></p>	
--	--	--

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO CMS Nº 18/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPAVA - SP, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 552, de 20 de junho de 2013 e o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde homologado pelo Decreto nº 2179 de 25 de outubro de 2019.

Considerando a Lei Federal n.º 8080, de 19 de setembro de 1990, em seu art. 36, § 1º os planos de saúde serão a base das atividades e programações de cada nível de direção do Sistema Único de Saúde (SUS), e seu financiamento será previsto na respectiva proposta orçamentária e § 2º é vedada a transferência de recursos para o financiamento de ações não previstas nos planos de saúde, exceto em situações emergenciais ou de calamidade pública, na área de saúde;

Considerando que o Relatório de Gestão é o instrumento da gestão do SUS, do âmbito do planejamento, conforme item IV do art. 4º da Lei Nº 8.142/90, referenciado também na Lei Complementar 141/2012 e Portaria 575/2012 do Ministério da Saúde. É por meio deste documento que são demonstrados os resultados alcançados na atenção integral à saúde, verificando-se a efetividade e eficiência na sua execução. Além de subsidiar as atividades de controle e auditoria, também se constitui como uma importante referência para o exercício do controle e participação social na gestão do SUS;

E conforme Deliberação do Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Igarapava/SP em reunião ordinária do dia 29 de abril de 2023.

Resolve:

Reprovar o Relatório Anual de Gestão -RAG-SUS 2022 devido os Relatórios detalhados das prestações de contas terem sido reprovados pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Igarapava.

1º Quadrimestre de 2022 reprovado em 22 de junho de 2022,

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: JOSE SILVA NUNES JUNIOR. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 5-1V0F-JVAZ-7900-DPSO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 15 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 951A

Página 6 de 7

	<p><i>Conselho Municipal de Saúde de Igarapava</i> <i>Av. Francisco Batista de Souza, n. 722</i> <i>Vila Gomes</i></p>	
--	--	--

2º Quadrimestre de 2022 reprovado em 09 de janeiro de 2023

3º Quadrimestre de 2022 reprovado em 08 de fevereiro de 2023,

Art. 2º Recomendar ao Diretor Municipal de Saúde, nos termos do estabelecido no inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução CNS nº 453/2012, a homologação e publicação desta Resolução.

Igarapava (SP), 30 de outubro de 2.023

Edson Xavier Bisinoto
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Igarapava

Nagela Cristina Jorge Nascimento
Secretária do Conselho Municipal de Saúde de Igarapava

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: JOSE SILVA NUNES JUNIOR. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 5-1V0F-JVAZ-7900-DPS0